



DECRETO Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1198/2018,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária		
Unidade	10.005	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Projeto/Atividade	08.241.0009.2122	Atividades Fundo Municipal do Idoso		
Nat. da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Conta/Fonte	4982	873	Repasso Fundo Municipal Idoso	
				Valor R\$ 5.000,00

Órgão	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária		
Unidade	10.005	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Projeto/Atividade	08.241.0009.2122	Atividades Fundo Municipal do Idoso		
Nat. da Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
Conta/Fonte	4983	873		
				Valor R\$ 45.000,00

TOTAL DA ABERTURA **50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial serão utilizados recursos do superávit financeiro da conta bancária da fonte de receita.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2019 de 02/01/2019, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 30 de janeiro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal